



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/ES, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 017-S, DE 28 DE JULHO DE 2021, CUJO OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO FORMATE, CONSTITUÍDAS DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS, PARQUE LINEAR, DESASSOREAMENTO E AMPLIAÇÃO DA CALHA DO RIO, NOS MUNICÍPIOS DE CARIACICA E VIANA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-2V28W.**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **SEDURB**, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Edifício Ames, Centro, Vitória/ES, às 14 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB**, representada por sua Presidente e dois Membros Titulares, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, contendo a Proposta da Concorrência nº 006/2021, na sala de reuniões da SEDURB. Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante a verificação dos documentos.

Iniciados os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 05 empresas habilitadas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética:

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI;

CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA;

FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA EPP.

Registramos a presença do seguinte representante/empresa:

CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representado pelo Sr. Hebert Luiz Souza Dutra, tendo apresentado carta de credenciamento, procuração, documento de identidade, alteração do ato constitutivo, declaração de enquadramento de EPP.

Registramos como ouvinte os senhores Pedro Henrique de Azevedo Dutra, Fernando Augusto Santana e do Sr. Antonio Marcial da Silva.

Foi mostrada aos presentes a integridade dos envelopes rubricados anteriormente.

Procedemos à abertura dos envelopes de Proposta de Preço, assim verificado:

N 1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB**

A documentação entregue pela empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI, possui 01 volume, contendo 13 (treze) folhas, rubricadas e numeradas. A proposta apresentada contém o valor de R\$ **16.351.858,47**.

A documentação entregue pela empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, possui 01 volume, não estando rubricadas e numeradas. A comissão procedeu a devida numeração da páginas, contendo então 13 (treze) folhas, com proposta no valor de R\$ **11.609.819,92**.

A documentação entregue pela empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA possui 01 volume, não estando numeradas. Foi solicitado ao representante da empresa para proceder a devida numeração das páginas, contendo então 14 (quatorze) folhas com proposta no valor de R\$ **14.439.130,87**.

A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA possui 01 volume, contendo 11 (onze) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **16.264.608,37**.

A documentação entregue pela empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA possui 01 volume, não estando rubricadas e numeradas. A comissão procedeu a devida numeração das páginas, contendo então 23 (vinte e três) folhas com proposta no valor de R\$ **14.600.586,96**.

Foi solicitado aos presentes rubricar todas as páginas das propostas e concedido prazo para análise de documentação.

A seguir foram elencadas as empresas por ordem da menor para a maior proposta:

CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ **11.609.819,92**

CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ **14.439.130,87**

FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA - R\$ **14.600.586,96**

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA - R\$ **16.264.608,37**

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI - R\$ **16.351.858,47**

As licitantes foram informadas sobre a necessidade de suspensão da sessão para melhor análise da documentação apresentada e que o resultado da classificação será disponibilizado no Diário de Imprensa Oficial (DIO/ES), fundamentado no item 9.6 do Edital, com concessão de prazo para recurso.

Por fim, foi aberto espaço para manifestação dos representantes. O representante da empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA questionou a exequibilidade quanto a proposta da





**GOVERNO DO ESTDO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB**

empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e solicitou que a Comissão realiza-se análise da mesma.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 14h55min. Eu, Nettie Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

*Nettie A. P. de Moraes*  
**NETTIE ALVES PAULO DE MORAES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

*Saulo Brandão de Azevedo Penha*  
**SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

*Anderson de Freitas Zucolotto*  
**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTTO**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

*Hebert Luiz Souza Dutra*  
**CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Hebert Luiz Souza Dutra